



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
*"Governo Popular e Participativo"*

**DECRETO N.º 2015/01 de 1.º de janeiro de 2.001**

O Prefeito Municipal de Mundo Novo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a posse da atual administração deu-se sem prévio processo de transição, e a complexidade da Administração, a necessidade de conhecimento da máquina administrativa pela equipe atual e a importância de estabelecer parâmetros para o atendimento ao público,

**DECRETA**

**Art. 1.º** Não haverá expediente externo no período de 02 à 10 de janeiro de 2.001, ressalvado o atendimento dos serviços essenciais, notadamente os serviços de saúde e limpeza pública.

§ 1.º A partir de 11 de janeiro de 2.001, o expediente externo voltará ao normal, iniciando-se à partir das 8:00 horas da manhã.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS., 1.º de janeiro de 2.001.

*Publicado por expedição em 02/01/01.*

  
**Humberto Carlos Ramos Amaducci**  
Prefeito Municipal

*Publicado no órgão "O Progresso" nº 8166 de 01/01 de janeiro 2001*